



PROJETO DE LEI Nº 001/03

Data: 28 de janeiro de 2003.

Súmula: **"Autoriza a COMLAR - Companhia de Desenvolvimento de Campo Largo, a realizar obras e serviços ao Município de Campo Largo, conforme especifica."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

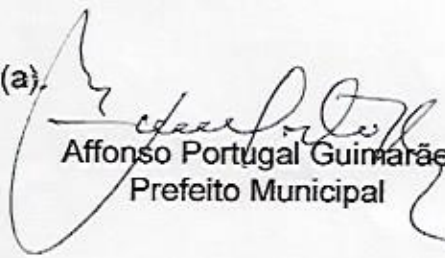
Art. 1º - Autoriza a COMLAR – Companhia de Desenvolvimento de Campo Largo, a realizar, às suas expensas, obras e serviços de infra-estrutura no Município de Campo Largo, de acordo com os interesses e prioridades a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ressarcirá à Companhia pelas despesas realizadas, no prazo máximo de 24 meses, através de transferências de Recursos ou imóveis destinados a implantação de indústrias.

Art. 3º - Os atos necessários para formalizar a presente concessão será efetuado pela Advocacia Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de janeiro de 2003.

(a) 
Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal